



PORTARIA Nº. 22/2019



"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal no período do recesso parlamentar, e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a lei:

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 99 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, onde está previsto que o recesso parlamentar se dará entre os dias 15 de dezembro a 15 de fevereiro anualmente;

CONSIDERANDO que neste período de recesso parlamentar poderá ser realizado redução de custos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Joviânia e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as festividades do final do ano

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Joviânia, no período de 24/12/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º - Fica instituído que a partir do dia 06/01/2020 à 14/02/2020 ficarão em funcionamento e serão mantidos apenas os trabalhos internos administrativos e de limpeza no período matutino.

Art. 3º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período vespertino nos dias 06/01/2020 à 14/02/2020, funcionando neste período apenas os trabalhos internos necessários.

Art. 4º - A partir do dia 15/02/2020 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (23/12/2019).

Publique-se, Gumpra-se.

Altamiro Naves

Presidente da Câmara Municipal